

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 318, de 22 de maio de 2007.

Autoriza o afastamento do exercício das funções dos membros da Comissão Eleitoral.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de maio de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento do exercício das funções dos membros docentes e técnico-administrativo da Comissão Eleitoral, constituída em conformidade com o disposto na Resolução COUNI-UEMS Nº 313, de 27 de março de 2007, com a atribuição de coordenar o processo eleitoral, a votação e a apuração dos resultados para os cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, nas eleições de 2007, pelo período necessário às atividades decorrentes do pleito.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 22 de maio de 2007.

Profª ELEUZA FERREIRA DUARTE

Vice-Presidente - em exercício da presidência - COUNI/UEMS